

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 36a. SESSÃO, EM 14 DE JUNHO DE 1971

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA WALDEMAR DE Figueiredo Costa.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DOUTOR RUY DE LIMA PESSOA.
SECRETÁRIO: DR ANTONIO JOSÉ GONÇALVES AGRA, DIRETOR DE SERVIÇO, NO IMPEDIMENTO DO VICE-DIRETOR-GERAL.

Compareceram os Ministros Armando Perdigão, Gabriel Grun Moss, Alcides Vieira Carneiro, Sylvio Monteiro Moutinho, Mário Cavalcanti de Albuquerque, Adalberto Pereira dos Santos, Waldemar Tôrres da Costa, Jurandyr de Bizarria Mamede, Amarílio Lopes Salgado, Nelson Barbosa Sampaio, Syseno Sarmiento, Augusto Fragoso, Carlos Alberto Huet de Oliveira Sampaio, e Jacy Guimarães Pinheiro.

Às 13 horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da Sessão anterior.

Apelação julgada em sessão secreta, no dia 11 do corrente:

38 433 - São Paulo. Relator: Ministro Waldemar Tôrres. Revisor: Ministro Adalberto dos Santos. Apelante: A Procuradoria Militar da 2a. Aud/2a. CJM. Apelada: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/2a. CJM, de 1.12.69, que absolveu os civis: VITOR GALLATTI, HORÁCIO MODESTO SIMÕES, WALTER CLARO DO NASCIMENTO, JOSÉ MARTYR GUIMARÃES BARBOSA, MÁRIO QUEVEDO VERA, UMBERTO ROVAI, ROBERTO MULLER FILHO, CARLOS REIS D'ÁVILA, PAULO DE OLIVEIRA, MANOEL LUIZ FEITOSA, JOSÉ MENDONÇA DE AMORIM e LUIZ CARLOS ROQUE DA SILVA, dos crimes previstos nos arts 38 e 39 do DL 898/69. - DESPREZARAM a preliminar argüida, e NO MÉRITO, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença absolutória dos acusados, incursos no art 11, letra "a" do DL 1802 / 53 e consideraram extinta a punibilidade pela prescrição da ação penal, dos acusados pelo art 12 do mesmo Decreto-lei, unânimemente. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO MÁRIO CAVALCANTI).

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

PETIÇÃO

252 - Guanabara. Relator: Ministro Jacy Guimarães. JOSÉ ALBERTO BANDEIRA RAMOS, condenado a 2 anos e 6 meses - de detenção, incurso nos arts 33, incisos I e IV e 36 in fine, tudo do DL 314/67, comb com o art 79, do CPM, por sentença do CPJ da Aud/6a. CJM, de 14.2.70, com fundamento no art 515 do CPPM, requer a extensão da decisão proferida na apelação nº 37.899. - INDEFERIRAM o pedido por desfundamentação, voltando, pelos trâmites legais, querendo, unânimemente. (Usaram da palavra o Dr. João Alfredo Portela e o Dr Procurador Geral da JM).

APELAÇÃO

38 550 - Rio Grande do Sul. Relator: Ministro Alcides Carneiro. Revisor Ministro Adalberto dos Santos. Apelante A Procuradoria Militar da 3a. Aud/3a. CJM. Apelada: A Sentença do CJ da 3a. Aud/3a. CJM, de 21 de janeiro - de 1971, que absolveu VERA ZULMA AROSTEGUY ESTRAZU - LAS DO crime previsto no art 14 do DL 510/69. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).

38 590 - Bahia. Relator: Ministro Amarílio Salgado. Revisor: - Ministro Mário Cavalcanti. Apelantes: THEODOMIRO RO MEIRO DOS SANTOS, condenado à pena de morte, como incurso no art 33, §§ 1º e 2º do DL 898/69, comb com o

(Cont da Ata da 36a. sessão, em 14 de junho de 1971)

art 79 do CPM e PAULO PONTES DA SILVA ou JOSÉ FERNANDES DA SILVA, condenado à prisão perpétua, incurso no art 33, §§ 1º e 2º, do DL 898/69, combinado com os artigos 53 e 79 do Código Penal Militar. Apelada:- A Sentença do Conselho Especial de Justiça da Auditoria da 6a. CJM, de 18 de março de 1971. - POR UNANIMIDADE, com o voto do Ministro-Presidente, deram provimento, em parte, à apelação de THEODOMIRO ROMEIRO DOS SANTOS, para reformar a sentença sendo, que, por maioria, condená-lo à prisão perpétua, como incurso no art 33, § 2º do Decreto-lei 898 de 1969. O Ministro Bizarria Mamede condenava o acusado a 30 anos de reclusão, nos termos do art 51, do mesmo diploma legal. Por unanimidade, deram provimento à apelação de PAULO PONTES DA SILVA ou JOSÉ FERNANDES DA SILVA, para absolvê-lo. (Usaram da palavra os advogados dos réus, Doutores Joaquim Inácio Santos Gomes e Ely Raymundo Moreira, respectivamente, e o Dr Procurador-Geral da Justiça Militar)-(IMPEDIDO O MINISTRO JACY PINHEIRO, FUNCIONANDO O MINISTRO LIMA TÔRRES, CONVOCA-DO PARA SUBSTITUI-LO, NESTE PROCESSO).

EMENDA AO REGIMENTO INTERNO

O Tribunal, por unanimidade de votos, deliberou sobre o "quorum" e o "voto do Ministro-Presidente" para os julgamentos de pena de morte e prisão perpétua. A redação final das alterações regimentais a respeito, constará da Ata da próxima sessão.

40º ANIVERSÁRIO DO CORREIO AÉREO NACIONAL

No início da Sessão, o Tribunal, acolhendo unânimemente proposta apresentada pelo Exmo Sr Ministro Alcides Vieira Carneiro, determinou se inserisse em Ata, o artigo abaixo, publicado no "Jornal do Brasil", edição do dia 12 de junho de 1971:

"ESTRADAS DO CAN

O Correio Aéreo Nacional voa atualmente mais de 30 mil horas por ano, percorrendo 20 milhões de quilômetros em seus modernos aparelhos. Mas hoje, dia em que faz 40 anos, o CAN põe ainda uma vez a voar uma espécie de relíquia do Brasil, um emblema da bravura dos nossos pilotos e do seu espírito civilizador: trata-se do Curtis 263, que inaugurou o Serviço Postal Aéreo Militar a 12 de junho de 1931. Os moços da FAB chamam hoje o velho Curtis de Frankenstein, mas olham-no com uma ternura de netos. O Curtis, do grupo comandado pelo então major Eduardo Gomes, levou dos Afonsos à Mooca, em São Paulo, dois tripulantes, os então tenentes Lavanere Vanderlei e Casemiro Montenegro, e duas cartas, que chegaram aos seus destinatários paulistas num táxi. O voo Rio-São Paulo levou 5 horas e 20 minutos. Decorridos 40 anos, não se poderia escrever uma História do Brasil que não levasse em conta os trabalhos que prestou e continua a prestar o Correio Aéreo Nacional. A aviação, sem a menor dúvida, tem representado um papel saliente no desenvolvimento do mundo. Mas é distinto o caso do Brasil, que, no alvorecer dos anos do decênio de 1930, constituía o famoso arquipélago de que tanto se falava: ilhas de povoados perdidos na vastidão do território nacional. A forte linha que se põe a costurar essas ilhas foi a linha aérea. Mesmo hoje, quando grandes estradas cortam o país e quando já se espera que a Transamazônica complete com a Belém-Brasília a cruz civilizadora que vai integrar as cidades e a gente do Brasil, o papel da Aeronáutica no desbravamento é admirável. Os brasileiros que, como fazem agora os moços do Projeto Rondon, se lançam ao interior do Brasil, encontram por toda parte, mesmo na selva mais invia, os tran

(Cont da Ata da 36a. sessão, em 14 de junho de 1971)

quilizadores campos de pouso que o CAN abre na ponta dos picões. E não se trata, entre os jovens pilotos e mecânicos empenhados na sua rotina heróica, de apenas realizar a faina material da conquista do território pelos ares. Trata-se da realização de um trabalho humano, pessoal, de contato regular com os brasileiros isolados em todos os rincões do país. Quem quer que se embrenhe na vasta hinterlândia brasileira pode atestar a boa disposição, a alegria, o entusiasmo desses jovens aviadores que levam seu arriscado trabalho além dos limites impostos pelo simples dever. Existe na FAB, especialmente no CAN, para lá do regulamento a ser obedecido, um senso de missão, de apostolado, de socorro aos enfermos, de assistência aos índios, de busca na floresta, das vítimas de acidentes aéreos ou da fúria dos elementos. Aquelas duas cartas do vôo inaugural multiplicaram-se nas incessantes mensagens de esperança e de confiança que são os próprios vôos do CAN, sua mera presença, a garantia de vida que representam para centenas de milhares de pessoas. As estradas que cortam hoje o chão do interior brasileiro foram, primeiro, traçadas nos ares. E outras virão, que o CAN continua a abrir nos céus deste país onde os tratores são como a sombra dos aviões pioneiros."

O Ministro Armando Perdigão, como representante mais antigo da Aeronáutica, no Tribunal, agradeceu a homenagem.

Disse, finalmente, o Ministro-Presidente que faria a comunicação ao Ministro de Estado da Aeronáutica, da homenagem do Tribunal.

DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

Em audiência pública, realizada nesta data, foram distribuídos por sorteio, os seguintes processos:

Recurso Criminal 4.619 -GB- Recorridos: José Gutman e outros.-
Relator: Ministro Alcides Carneiro.

Apelação 38 671 -GB- Apelantes: Manoel Jeronimo Dias e outros.
Relator Ministro Jacy Guimarães. Revisor Ministro Augusto Fragoso.

Apelação 38 673 -SP- Apelantes: Aytan Miranda Sipahi e outros.
Relator Ministro Waldemar Tórres
Revisor Ministro Armando Perdigão.

Apelação 38 674 -SP- Apelada: Sentença que absolveu Marino Hercilio Baccan. Relator Ministro Nelson Sampaio. Revisor: Ministro Sylvio Moutinho.

Apelação 38 675 -PR- Apelantes: Elpidio Galdino Rodeiro e José dos Reis Garcia. Relator Ministro Alcides Carneiro.
Revisor Ministro Adalberto dos Santos.

Apelação 38.676 -GB- Apelantes: Adulson Landim e outros. Relator Ministro Alcides Carneiro. Revisor Ministro Grun Moss.

Apelação 38 677 -GB- Apelante: Sebastião Gomes Monegalha. Relator Ministro Nelson Sampaio. Revisor Ministro Oliveira Sampaio.

Apelação 38.678 -RS- Apelante: Ricardo Vieira Fernandes. Relator Ministro Jacy Guimarães. Revisor Ministro Mário Cavalcanti.

Apelação 38.679 -RS- Apelante: Ivan Santos Moro. Relator Ministro Waldemar Tórres. Revisor Ministro Adalberto dos Santos.

Apelação 38.680 -PE- Apelante: Reginaldo Santos de Albuquerque Relator Ministro Amarílio Salgado. Revisor Ministro Bizarria Mamede.

(Cont da Ata da 36a. sessão, em 14 de junho de 1971)

Apelação 38 681 -DF- Apelada: Sentença que absolveu Luiz Lopes dos Reis Neto, Relator Ministro Nelson Sampaio, Revisor: Ministro Grun Moss.

Apelação 38 682 -PA- Apelante: Humberto Rocha, Relator Ministro Waldemar Tórres, Revisor: Ministro Sylvio Moutinho.

Habeas-Corpus 30.503 -GB- Paciente: Chaim Samuel Katz, Relator Ministro Waldemar Tórres da Costa.

Habeas-Corpus 30.504 -GB- Paciente: Nelson Zuffo, Relator Ministro Sylvio Moutinho.

Habeas-Corpus 30.505 -GB- Paciente: Feliciano Pinto, Relator: Ministro Grun Moss.

Habeas-Corpus 30.506 -GB- Paciente: Katia do Prado Valladares, Relator Ministro Augusto Fragoso.

Foi redistribuído, por sorteio, o seguinte processo:

Apelação 37.342 -PR- Apelante: Dario Mozer, Revisor: Ministro Augusto Fragoso.

A Sessão foi encerrada às 19,00 horas, com os seguintes processos em mesa:

HABEAS-CORPUS 30.449(SM)

CONFLITO DE COMPETÊNCIA: 202(WT)

RECURSOS CRIMINAIS: 4.592(JP) - 4.591(AL)

APELAÇÕES:

38 557(GM/JP)-Aud/9a.
38 258(JP/GM)-3a./1a. 24
37 482(AC/MC)-2a./1a. 7619
38 606(AC/GM)-Aud/Mar 675
38 273(AC/MC)-Aud/8a. 37
38 558(AC/MC)-Aud/10a. 12
38 579(AC/GM)-Aud/6a. 34
38 613(GM/AC)-1a./1a.
38 489(MC/JP)-3a./3a. 216
38 279(BM/AC)-2a./Mar 17
38 319(BM/AL)-2a./1a. 9
38 576(SM/WT)-2a./2a. 8
38 598(SM/JP)-3a./1a. 4
38 620(AS/AC)-Aud/5a. 279
38 553(AS/JP)-2a./2a. 4
38 569(NS/GM)-2a./2a.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR



14 JUN 1971



ATAS

VICE DIRETORIA GERAL

Figueiredo Costa

ALM ESQ WALDEMAR DE FIGUEIREDO COSTA
MINISTRO-PRESIDENTE

Antonio Jose Gonçalves Agra

ANTONIO JOSE GONÇALVES AGRA
DIRETOR DE SERVIÇO, NO IMPEDIMENTO DO VICE DIR GERAL.:

PUBLICADO NO DO/GB DE 21 / 6 / 1971